

EDITAL PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS APTOS A PRESTAR SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL EM SAÚDE MENTAL Nº 01/17

INTRODUÇÃO

A Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – CRSSE, torna pública por meio deste edital, as normas para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a constituição de um **CADASTRO DE PROFISSIONAIS APTOS A PRESTAR SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICO INSTITUCIONAL EM SAÚDE MENTAL**, para atuar com as equipes de saúde mental, lotadas nas unidades de saúde de sua área de abrangência.

Após a finalização do processo, o CADASTRO DE PROFISSIONAIS constituído será disponibilizado para eventual contratação, a título de contrapartida, por Instituições de Ensino que mantêm Cooperação Técnico-Científica com a Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho especialmente composto para a realização deste, até o resultado final dos candidatos classificados. Serão cadastrados tantos Supervisores Clínicos Institucionais quanto àqueles que forem considerados aptos segundo os critérios deste edital.

1. DO OBJETO

Selecionar e cadastrar profissionais aptos a desenvolver o trabalho de SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL, assim definido segundo os critérios da Portaria do Ministério da Saúde/GM nº 1.174/2005, como o trabalho de um profissional de saúde mental, externo ao quadro de profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, com comprovada habilitação teórica e prática, que trabalhará junto à equipe do serviço durante pelo menos três à quatro horas por semana, no sentido de assessorar, discutir e acompanhar o trabalho realizado pela equipe, o projeto terapêutico do serviço, os projetos terapêuticos individuais dos usuários, as questões institucionais e de gestão do CAPS e outras questões relevantes para a qualidade da atenção realizada.

2. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais de nível superior da Área da Saúde que tenham experiência de trabalho no Sistema Único de Saúde – SUS e Política Nacional de Saúde Mental.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Formação acadêmica: nível superior na Área da Saúde;

3.2. Experiência no SUS;

3.3. Experiência de, no mínimo, 01 ano no manejo de grupos multiprofissionais, no contexto da saúde mental, saúde coletiva e mediação de conflitos;

3.4. Disponibilidade de, no mínimo, 08 horas mensais, para atividades no território, sendo 02 horas semanais, de acordo com o cronograma do plano de trabalho a ser elaborado juntamente com as equipes das Supervisões Técnicas de Saúde;

3.5. Capacidade para sistematizar dados e elaborar relatórios qualitativos e quantitativos.

3.6. Bom relacionamento interpessoal e profissional.

3.7. Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício ativo com o Município.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão cadastrados tantos Supervisores Clínicos Institucionais quanto àqueles que forem considerados aptos segundo os critérios deste edital.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: do dia 10 a 31 de Agosto de 2017 às 23h59m.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante o preenchimento de ficha de inscrição (anexo I), que estará disponível na página eletrônica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste,

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/cgp/coord_sudeste/

com posterior envio para o seguinte e-mail: cssmsudeste@prefeitura.sp.gov.br. Na ocasião, o candidato deverá anexar arquivo eletrônico, preferencialmente em formato PDF, contendo seu currículo profissional para análise.

6.2. A inscrição on-line deverá ser realizada impreterivelmente dentro do prazo determinado no item “5” deste instrumento.

6.3. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3.1. É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas e horários de acesso estabelecidos neste edital.

6.4. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5. As inscrições e demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogadas, justificadamente e a critério da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – CRSSE, quando solicitado pelo Grupo de Trabalho constituído para o processo seletivo.

6.5.1. Caso haja prorrogação das inscrições, será divulgado Comunicado através do Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Prefeitura da cidade de São Paulo, Secretaria da Saúde/ Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste disponível em:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/cgp/coord_sudeste/

6.6. O Grupo de Trabalho fará o deferimento das inscrições do candidato, após verificação do cumprimento dos itens constantes neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

Constará de **duas etapas**:

1ª etapa: Análise do currículo. Nesta análise serão considerados:

- Formação acadêmica;
- Experiência no manejo de grupos multiprofissionais no contexto da saúde;
- Conhecimento e experiência com grupos multiprofissionais, no contexto da saúde, saúde coletiva e mediação de conflitos;

2ª etapa: Entrevistas;

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas em dias e horários estabelecidos pelo Grupo de Trabalho, de acordo com o cronograma abaixo:

- a. Período de Inscrição:** 10 a 31 de Agosto de 2017.
- b. Análise do currículo :** 01 a 06 de Setembro de 2017.
- c. Entrevista individual:** 11 a 15 de Setembro de 2017
- d.** O resultado será divulgado no Portal da Gestão de Pessoas da CRSSE.

7.2. Todas as despesas com deslocamento e alimentação para as atividades referentes aos períodos de seleção devem ser custeadas pelos candidatos.

7.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de avaliação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO: A pontuação se dará da seguinte forma:

Critérios	Pontuação		
	1	2	3
a. Formação acadêmica	Especialização	Mestrado	Doutorado
b. Experiência no manejo de grupos multiprofissionais e equipes de saúde mental	1 ano	2 anos	3 anos ou mais
c. Conhecimento do SUS e da Política Nacional de Saúde Mental	1 ano	2 anos	3 anos ou mais
d. Experiência anterior como Supervisor Institucional	1 ano	2 anos	3 anos ou mais

9. DO PERÍODO DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: entre os dias 22 e 29/09/2017

9.1. A Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, por meio do Grupo de Trabalho, se responsabilizará pela divulgação dos candidatos, através do PORTAL DA PREFEITURA, SECRETARIA DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, da lista de candidatos **CADASTRADOS**, por ordem alfabética.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo.

10.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas neste Edital.

10.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: PORTAL DA PREFEITURA, SECRETARIA DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/cgp/coord_sudeste/

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

10.5. O Grupo de Trabalho da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste se reserva o direito de corrigir eventuais erros neste instrumento podendo ainda efetuar alterações neste Edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico do PORTAL DA PREFEITURA, SECRETARIA DA SAÚDE/COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/cgp/coord_sudeste/

**O Grupo de Trabalho
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste**